REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.683/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARLENE SILVA DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARLENE SILVA DE CASTRO , localizado na Av. Antonio Vilhena de Souza nº 117, Quadra 32, Lote nº 22, no Bairro das Laranjeiras, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Ivaldo Bispo dos Santos, pelo lado esquerdo limita-se com Damião Lopes dos Santos, ao Norte para onde faz frente com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda, 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =